



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 277/2017**

**Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

*Art. 1º* - Conceder adiantamento, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), à Secretária Municipal **Elisandra Maria Araújo Santos**, nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Art. 2º* - A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

*Art. 3º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Art. 4º* - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Concórdia do Pará (PA)**, em 15 de Maio de 2017.

**ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.  
Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 15 de Maio de  
2017.

**WALMIR DE ARAÚJO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças